



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @ cidade\_unidade@/, CEP 21040-900  
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.100924/2019-27

**Unidade Gestora:** COGETIC

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 74/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A NETWAY TELECOM LTDA ME.**

A Fundação **OSWALDO CRUZ** através da Coordenação-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação - COGETIC, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representado(a) pelo Seu Coordenador-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação, **Misael Sousa de Araujo**, nomeado(a) pela Portaria GM/MS nº312/2023 3205792, no uso das atribuições que lhe confere a portaria 666/2023, de 13 de julho de 2023, publicada no DOU de 31 de julho de 2023 doc. sei 3206095, portador da matrícula funcional nº 1559383, doravante denominada CONTRATANTE, e **NETWAY TELECOM LTDA ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.842.765/0001-20, sediado(a) na Estrada de Jacarepaguá, nº 7655, Sala 715, Freguesia- Rio de Janeiro doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09771697-1 expedida pelo IFP, e CPF nº 042.754.937-02, no uso das atribuições que lhe confere a 7ª alteração contratual doc. sei 0137730, tendo em vista o que consta no Processo nº25380.100924/2019-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 26/2019 doc. sei 0138781, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº.74/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 21/10/2023 e término em 21/10/2024.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 2.2. Gestão/Unidade: 254480
- 2.3. Fonte: 1444000000
- 2.4. Programa de Trabalho: 10571502021BF0001
- 2.5. Elemento de Despesa: 339040

2.6. PI: A1CGT

2.7. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. 1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 74/2019.

### 4. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 5. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de janeiro 10 de outubro de 2023.

**Pela Contratante:**

**Misael Sousa de Araujo**

Coordenador-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação

**Pela Contratada:**

**Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**

Netway Telecom Ltda Me

**Testemunhas**

**Pela Contratante:**

**Carla Soraia B. da C. Domingues**

**Pela Contratada:**

**Carlos Alexandre de Souza Borges**



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, CPF: **042.754.937-02** IDENTIDADE: **09771697-1 IFP RJ**, em 10/10/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Souza Borges**, CPF: **111.895.467-01**, IDENTIDADE: **132098237 IFP/RJ**, em 10/10/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Soraia Bezerra da Costa Domingues, Prestador(a) de Serviços**, em 10/10/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MISAELO SOUSA DE ARAUJO, Coordenador(a) Geral de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 10/10/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3211697** e o código CRC **DDCC0909**.

---